

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e Coordenador do Processo Seletivo Vestibular/2019 - do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM -, instituição mantida pela Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM -, usando de suas atribuições legais e estatutárias, fazem saber aos interessados que o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR, para ingressantes no primeiro semestre de 2019, a ser realizado no dia **18 de novembro 2018**, no próprio **campus** da Instituição, para acesso aos seus cursos de graduação, obedecerá às seguintes normas:

1. CURSOS, VAGAS OFERECIDAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

| Curso | Ato autorizativo | Modalidade | Vagas | Turno | | | | | | Duração |
|----------------------------------|--|--------------|-------|----------|------|-------|------|-------|------|--------------|
| | | | | Integral | | Manhã | | Noite | | |
| | | | | PS* | PU** | PS* | PU** | PS* | PU** | |
| Administração | Portaria SERES/MEC Nº 265 De 03/04/2017 | Bacharelado | 240 | - | - | 54 | 6 | 162 | 18 | 8 semestres |
| Agronegócio | Portaria SERES/MEC Nº 1346 De 15/12/2017 | Tecnológico | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 6 semestres |
| Agronomia | Portaria SERES/MEC Nº 134 De 1º/03/2018 | Bacharelado | 258 | - | - | 54 | 6 | 180 | 18 | 10 semestres |
| Arquitetura e Urbanismo | Res. CON/404 De 28/08/2013 | Bacharelado | 180 | - | - | 54 | 6 | 108 | 12 | 10 semestres |
| Ciências Biológicas | Port. Min. Nº 1.091 De 31/12/15 | Licenciatura | 50 | - | - | - | - | 45 | 5 | 8 semestres |
| Ciências Contábeis | Port. Min. Nº 265 De 04/04/17 | Bacharelado | 132 | - | - | - | - | 120 | 12 | 8 semestres |
| Direito | Portaria SERES/MEC Nº 265 De 03/04/2017 | Bacharelado | 198 | - | - | 60 | 6 | 120 | 12 | 10 semestres |
| Educação Física | Portaria SERES/MEC Nº 1091 De 31/12/2015 | Licenciatura | 66 | - | - | - | - | 60 | 6 | 8 semestres |
| Educação Física | Portaria SERES/MEC Nº 134 De 1º/03/2018 | Bacharelado | 66 | - | - | - | - | 60 | 6 | 8 semestres |
| Enfermagem | Portaria SERES/MEC Nº 421 De 11/10/2011 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Port. Min. Nº 1.091 De 31/12/15 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |
| Engenharia Civil | Port. Min. Nº 1.091 De 31/12/15 | Bacharelado | 180 | - | - | 54 | 6 | 108 | 12 | 10 semestres |
| Engenharia de Produção | Port. Min. Nº 1.091 De 31/12/15 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |
| Engenharia Elétrica | Res. CON/425 De 08/09/2014 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |
| Engenharia Mecânica | Res. CON/428 De 09/09/14 | Bacharelado | 120 | - | - | - | - | 108 | 12 | 10 semestres |
| Engenharia Química | Port. Min. Nº 1.091 De 31/12/15 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |
| Farmácia | Port. Min. Nº 565 De 20/08/18 | Bacharelado | 50 | - | - | - | - | 45 | 5 | 10 semestres |
| Fisioterapia | Port. Min. Nº 565 De 20/08/18 | Bacharelado | 120 | - | - | - | - | 108 | 12 | 10 semestres |
| Gestão Comercial | Port. Min. Nº 265 De 03/04/17 | Tecnológico | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 4 semestres |
| História | Port. Min. Nº 279 De 01/07/16 | Licenciatura | 50 | - | - | - | - | 45 | 5 | 8 semestres |
| Jornalismo | Res. COM/255 De 22/09/2009 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 8 semestres |

| Curso | Ato autorizativo | Modalidade | Vagas | Turno | | | | | | Duração |
|--------------------------|---|--------------|-------|----------|------|-------|------|-------|------|--------------|
| | | | | Integral | | Manhã | | Noite | | |
| | | | | PS* | PU** | PS* | PU** | PS* | PU** | |
| Letras | Portaria SERES/MEC N°70 DE 10/02/2017 | Licenciatura | 50 | - | - | - | - | 45 | 5 | 8 semestres |
| Medicina | Portaria SERES/MEC N° 744 De 14/07/2017 | Bacharelado | 66 | 60 | 6 | - | - | - | - | 12 semestres |
| Medicina Veterinária | Port. Min. N° 744 De 14/07/17 | Bacharelado | 300 | - | - | 108 | 12 | 162 | 18 | 10 semestres |
| Nutrição | Portaria SERES/MEC N° 48 DE 23/01/2015 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 8 semestres |
| Odontologia | Portaria Min. N° 200 De 02/06/2016 | Bacharelado | 132 | - | - | 120 | 12 | - | - | 10 semestres |
| Pedagogia ⁽¹⁾ | Dec. 9235 de 15/12/2017 Art. 47 Protocolo e-MEC 200904056 | Licenciatura | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 8 semestres |
| Psicologia | Port. Min. N° 265 De 03/04/17 | Bacharelado | 132 | - | - | - | - | 120 | 12 | 10 semestres |
| Publicidade e Propaganda | Port. Min. N° 404 De 22/07/14 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 8 semestres |
| Sistemas de Informação | Port. Min. N° 1.091 De 31/12/15 | Bacharelado | 126 | - | - | 54 | 6 | 60 | 6 | 8 semestres |
| Zootecnia | Portaria SERES/MEC N°134 De 1º/03/2018 | Bacharelado | 60 | - | - | - | - | 54 | 6 | 10 semestres |

⁽¹⁾ Formação em magistério da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e em gestão da educação básica nas áreas de Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Inspeção Escolar.
* Vagas a serem preenchidas por meio Processo Seletivo/2019.
** Vagas destinadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI, conforme Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: a) pela *internet*, no site vestibular.unipam.edu.br, do dia **06 de outubro** de 2018 ao dia **14 de novembro** de 2018;
- b) na Secretaria Acadêmica do UNIPAM, na Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras, Patos de Minas, no dia **16 de novembro** de 2018, das 9 h às 21 h.
- 2.2 A inscrição feita via *internet* obedecerá às instruções contidas no próprio site.
- 2.3 A inscrição cujo pagamento for feito fora do prazo estabelecido não terá validade.
- 2.4 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, independentemente de procuração.
- 2.5 O candidato indicará o curso para o qual está se inscrevendo, podendo indicar, ainda, uma segunda opção por outro curso, para o qual poderá ser convocado, se houver vaga, obedecida sempre a ordem de classificação.
- 2.6 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) será feita no momento de realização do processo seletivo.
- 2.7 **No momento de realização do processo seletivo, o candidato marcará, no cartão de respostas, o tipo de caderno de provas que utilizou.**
- 2.8 Documentação exigida:

a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido;

b) comprovante de pagamento da respectiva taxa.

2.9 O candidato que realizar a sua inscrição na Secretaria do UNIPAM receberá, no ato, o Comprovante de Inscrição, constando, entre outros dados, o número de sua inscrição e o local de realização do processo seletivo.

2.10 O candidato que efetuar sua inscrição via *internet*, após três dias úteis da quitação da taxa, deverá acessar o site e imprimir o Comprovante de Inscrição.

2.11 **O candidato solicitante de tratamento diferenciado, por ser pessoa com necessidade especial, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do UNIPAM, até às 17h do dia 09 de novembro de 2018, ou enviar até a mesma data, via Sedex, sob pena de não serem aceitas solicitações ulteriores, laudo médico ORIGINAL (não serão aceitas cópias), expedido nos ÚLTIMOS 12 (doze) MESES, atestando a espécie e o grau de deficiência, com o código correspondente, que consta da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

2.11.1 O tempo de realização da prova para tais candidatos será acrescido de 1 (uma) hora, nos termos da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, artigo nº 27, e Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, combinados com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

2.12 O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, caso em que as novas datas serão divulgadas no site do UNIPAM: vestibular.unipam.edu.br.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 80,00** (oitenta reais)

3.2 A inscrição feita com cheque sem suficiente provisão de fundos será cancelada e o candidato impedido de realizar o processo seletivo, eximindo-se o UNIPAM de comunicar antecipadamente essa ocorrência ao candidato.

3.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, a não ser no caso previsto no item 10.3.2 deste Edital.

4. PROGRAMAS

O conteúdo programático das matérias, bem como as normas e instruções necessárias sobre o Processo Seletivo e sobre a inscrição se encontram disponíveis no site UNIPAM: vestibular.unipam.edu.br.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **18 de novembro de 2018**, domingo, das 13h às 18h.

5.2 **O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando Cartão de Inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo indicado no requerimento de inscrição.**

5.2.1 O acesso dos candidatos aos blocos, nos quais serão realizadas as provas, dar-se-á das 12h às 12h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.2.2 Às 13h, iniciar-se-ão as provas.

5.2.3 A entrada de candidato ao local da prova, após às 12h45min, não será permitida, salvo motivo de força maior, aceito, como tal, pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova de redação e de provas com questões objetivas do tipo múltipla escolha, abrangendo as matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

5.3 As provas com questões objetivas terão a seguinte distribuição:

| | |
|--|--------------|
| ✓ Língua Portuguesa e Literatura | 11 questões; |
| ✓ Inglês ou Espanhol..... | 07 questões; |
| ✓ Geografia..... | 07 questões; |
| ✓ História..... | 07 questões; |
| ✓ Matemática..... | 07 questões; |
| ✓ Biologia..... | 07 questões; |
| ✓ Física..... | 07 questões; |
| ✓ Química..... | 07 questões. |

5.4. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

5.5. O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo peso atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro abaixo:

| Cursos | Língua Portuguesa/ Literatura | Língua Estrangeira | Geografia | História | Matemática | Biologia | Física | Química |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------|----------|------------|----------|--------|---------|
| Administração | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Agronegócio | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Agronomia | 4 | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Arquitetura e Urbanismo | 4 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 |
| Ciências Biológicas | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Ciências Contábeis | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Direito | 4 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Educação Física | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Enfermagem | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| Engenharia Civil | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 |

| Cursos | Língua Portuguesa/ Literatura | Língua Estrangeira | Geografia | História | Matemática | Biologia | Física | Química |
|---|----------------------------------|--------------------|-----------|----------|------------|----------|--------|---------|
| Engenharia Elétrica | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 |
| Engenharia Mecânica | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 |
| Engenharia de Produção | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 |
| Engenharia Química | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 |
| Farmácia | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Fisioterapia | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Gestão Comercial | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| História | 4 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Jornalismo | 4 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Letras – Língua Estrangeira e Língua Portuguesa | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Medicina | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Medicina Veterinária | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Nutrição | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Odontologia | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Pedagogia | 4 | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Psicologia | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| Publicidade e Propaganda | 4 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Sistemas de Informação | 4 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 |
| Zootecnia | 4 | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 |

5.6 O valor da redação variará de 0 a 20 pontos.

5.7 Na correção das redações, serão avaliados os aspectos temáticos, textuais, linguísticos e estético-estilísticos.

5.7.1 A redação será de natureza argumentativa, em que o candidato deverá demonstrar capacidade de expor um ponto de vista e de apresentar argumentos para sustentá-lo.

5.7.2 A redação será **anulada** em virtude de um dos seguintes fatores: fuga ao tema, desobediência ao gênero textual solicitado ou falta de legibilidade.

5.8 Durante a realização das provas:

a) será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis (não é permitido o uso de lapiseira), caneta esferográfica, azul ou preta, em tubo totalmente transparente (não é permitido o uso de canetas com tubo fosco), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser guardados em envelope fornecido pela instituição e entregue à coordenação da sala;

b) fica terminantemente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, como telefones, smartphones, tablet, calculadora, controle remoto etc. O candidato que for surpreendido com equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo;

- c) fica terminantemente proibido o uso de adornos, como óculos escuros, chapéu, boné, bandana, relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco, alargador etc; piercings estarão sujeitos à vistoria e à retirada; cabelos longos deverão estar presos;
- d) fica terminantemente proibido fumar, lanchar ou manusear embalagens durante a aplicação das provas;
- e) o candidato estará sujeito à identificação biométrica (ou similar) e à vistoria com detectores de metais, com exceção do portador de marca-passo. O candidato que negar a submeter-se a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.

5.11 Exceto para o que é previsto no item 2.11 deste Edital, o prazo para realização das provas será de, no máximo, 5 (cinco) horas, incluindo a redação e o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

5.12 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, 2 (duas) horas.

5.13 O candidato não poderá retirar-se da sala com o caderno de provas.

5.14 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será computado na nota de todos os candidatos.

5.15 O candidato que, por indicação médica devidamente documentada, estiver impossibilitado de realizar as provas em sala de aula, deverá solicitar à Secretaria Acadêmica atendimento especial, preenchendo formulário próprio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do vestibular.

5.16 O gabarito será divulgado, pela *internet*, 1 (uma) hora após o término de realização das provas.

5.17 As provas ficarão disponíveis na *internet* 1 (uma) hora após o término de sua realização.

5.18 Só serão aceitos pedidos de impugnação a questões das provas, se estes forem apresentados de maneira formalizada e fundamentada, **até às dezessete horas (17h) do dia 19 de novembro de 2018. O pedido deverá ser feito pelo próprio candidato, em formulário específico, disponível na Secretaria Acadêmica do UNIPAM e dirigido à Comissão Permanente do Processo Seletivo, a quem caberá decidir sobre o assunto.**

6. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos, no limite das vagas oferecidas em cada curso e turno, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no Processo Seletivo.

6.2 Em caso de empate, prevalecerá, para fins de desempate, o total de pontos obtidos na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa /Literatura e História.

6.3 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que: a) faltar ao Processo Seletivo; b) não obtiver, no mínimo, 10% do valor da prova de redação; c) zerar o caderno de provas; d) utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, durante a realização do Processo Seletivo; e) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores das provas, auxiliares ou autoridades.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado a partir das **16h do dia 23 de novembro de 2018**, nos seguintes locais:

- a) no site do UNIPAM: resultado.unipam.edu.br e
- b) no campus do UNIPAM.

7.2 **Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.**

8. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do UNIPAM, **de 26 a 30 de novembro de 2018, no horário das 9 h às 21h; no dia 01 de dezembro de 2018, no horário das 9h às 17h; de 03 a 07 de dezembro de 2018, das 9h às 21h; e no dia 08 de dezembro de 2018, das 9h às 17h**, conforme escala a ser divulgada no informativo entregue aos candidatos, no dia do Processo Seletivo Vestibular.

8.2 Os candidatos classificados em 1ª chamada que não efetuarem a matrícula no prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas os candidatos subsequentes, por ordem de classificação, até o limite das vagas, aos quais será facultada a matrícula no prazo de 2 (dois) dias, a contar da respectiva convocação. Todas as convocações serão feitas por meio do site da Instituição e no campus do UNIPAM. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas convocações. O não comparecimento na data indicada implica perda da vaga para a qual o candidato foi convocado.

8.3 A convocação dos candidatos classificados poderá ser feita até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 1º semestre letivo de 2019, a contar do início das aulas.

8.4 Documentos necessários para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula (modelo fornecido pela Instituição ao candidato, no ato da matrícula);
- b) certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia); estrangeiros devem apresentar passaporte (original e fotocópia);
- c) documento oficial de identidade (original e fotocópia) – não serão aceitas CNH e Carteira de Trabalho;
- d) CPF (original e fotocópia);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e fotocópia);
- f) título eleitoral (original e fotocópia);
- g) histórico escolar (original e fotocópia);
- h) certificado de conclusão do Ensino Médio para aqueles que obtiveram proficiência com base no ENEM;
- i) parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação (original e fotocópia) para aqueles que concluíram o Ensino Médio no exterior;
- j) comprovante de residência;
- k) comprovante de pagamento da taxa da matrícula, que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso;
- l) contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, fornecido pela Secretaria Acadêmica do UNIPAM ao aluno no ato da matrícula.

8.5 os dados obtidos, por meio de procedimento de identificação, no dia da prova, serão comparados com os dados fornecidos no ato da matrícula.

8.6 O UNIPAM poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 O primeiro semestre letivo de 2018, para todos os cursos, terá início no dia **04 de fevereiro**.

9.2 Atividades complementares, aulas teóricas e práticas, atividades de laboratório e estágios curriculares supervisionados poderão ser realizados, conforme necessidades de cada curso, fora do turno no qual o aluno estiver matriculado e até mesmo aos sábados.

9.3 Nos termos da legislação vigente, até o limite de 20% da carga horária do curso, disciplinas poderão ser oferecidas por meio da metodologia de ensino a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser ministradas dessa forma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a plena aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas disposições estatutárias do UNIPAM.

10.2 Em nenhuma hipótese, serão concedidas correção ou revisão seja das questões de múltipla escolha, seja da redação.

10.3 Caso o número de candidatos inscritos, em 1ª opção, em determinado curso/turno seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Instituição se reserva o direito de não realizar o Processo Seletivo para o mencionado curso/turno. Nesse caso, o candidato será convocado para reoptar por outro curso/turno no prazo fixado no respectivo edital.

10.3.1 O edital de convocação do candidato, para o fim constante do item anterior, será divulgado no site da Instituição e afixado no campus do UNIPAM. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa convocação.

10.3.2 O candidato que não atender à convocação, no prazo indicado, terá a sua inscrição cancelada, com ressarcimento do valor da respectiva taxa.

10.4 Realizado o Processo Seletivo, se verificar-se que o número de classificados para os cursos constituídos de mais de uma turma não tiverem alunos suficientes para o preenchimento de todas as vagas, o UNIPAM reserva-se o direito de, no caso de cursos nos quais, por turno, é oferecida apenas uma turma, não abri-la; nos cursos nos quais são oferecidas três turmas, no mesmo turno, abrir apenas duas, e, no caso de cursos de duas turmas, no mesmo turno, abrir apenas uma, respeitando o número de vagas oferecidas por turma. Nesse caso, os alunos não excedentes passam a integrar a lista de excedentes, a ser convocados, por ordem de classificação, à medida que forem surgindo vagas.

10.5 Dependendo do número de vagas que sobrarem, após a realização do Processo Seletivo, a Instituição, quanto a essas vagas remanescentes, reserva-se o direito de:

I- oferecê-las a candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso, independentemente da opção feita; nesse caso, cabe ao candidato procurar a Instituição e manifestar seu interesse em preencher uma dessas vagas.

II- preenchê-las com estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2011.

III- promover um novo Processo Seletivo.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Patos de Minas, 06 de outubro de 2018.



Prof. Me. Henrique Carivaldo de Miranda Neto
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenador do Processo Seletivo Vestibular/2018